



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Nº 1628

ANO XIX

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Extrato de Acúmulo de Cargo | 2 |
| Terceiro Setor | 3 |
| Justificativa - Ausência de Chamamento Público | 3 |
| Conselhos Municipais | 4 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 4 |
| Outros Atos | 5 |
| SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Homologação / Adjudicação | 8 |

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**= PORTARIA Nº 10.889/2024 =**

de 11 de março de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **12 de março de 2024**, do emprego temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, as seguintes pessoas:

- I** - Aline de Pauli Correa Alves;
- II** - Angélica Francine da Fonseca;
- III** - Bianca Castro da Silva;
- IV** - Elisabeth Moreira;
- V** - Evelyn Giovana Pereira Bazza;
- VI** - Fabiana Aparecida Garcia Pires;
- VII** - Juliana Rosemeire Alves Buddim;
- VIII** - Karina Juliana de Souza;
- IX** - Livia Maria Prudente de Mello;
- X** - Naara Ventura de Oliveira;
- XI** - Nedinéia Fernandes Costa;
- XII** - Rosangela Aparecida Nunes de Campos;
- XIII** - Tatiane Fernanda Cornelio;
- XIV** - Valdice Aparecida Prado Veloso Camargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

IX TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07/2016**LOCATÁRIO:** Município de Bariri-SP**LOCADOR:** Ana Maria Salvadego

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida General Osório, nº 543, destinado a instalação da Justiça do Trabalho.

VIGÊNCIA: 04/02/2024 a 03/03/2025**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 15/2024

De 14 de março de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

I- Gislaine Aparecida Corradini de Abreu RG: **.171.604-2.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 14 de março de 2024.

Fernanda Cavalheiro Rossi
Diretora dos Serviços de Administração
Luis Fernando Foloni
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 05/2024 – 3º Setor – Processo Administrativo nº 10233/2024

Trata-se da justificativa para não realização de chamamento público, para celebração de parceria com a organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 46.181.244/0001-19, situado à Avenida Sergio Forcin, nº 138 – Jardim Santa Rosa, Bariri/SP, por meio de Termo de Colaboração, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria em questão visa a execução de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar (Programação do Ministério da Cidadania nº 350520320230004), de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE.

Não havendo possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal nº 6061/2024, bem como a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Ante o exposto, publique-se esta no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h.

Bariri-SP, 14 de março de 2024.

Luis Fernando Foloni

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Aprova destinação de Emenda Parlamentar para a Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino de Bariri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2024, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar destinação de destinação de emenda parlamentar para a OSC Lar Vicentino de Bariri, CNPJ 46.181.178/0001-87, cujo Número da Programação é o 350520320240001, a Funcional Programática é a 08.244.5131.219G.0035, o valor da Programação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o número da emenda é o 202437300006, a forma de utilização é GND 3 (custeio).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2023/2024

Outros Atos

**MUNICÍPIO DE BARIRI**
Diretoria de Serviço da Educação e CulturaAvenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br**ERRATA Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 01/2024, publicado no diário oficial no dia 11 de março de 2024, que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Básica II- Educação Especial, no que tange ao seguinte item:

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

BERSCH, R.; TONOLLI, J. C. (2017). Introdução à tecnologia assistiva. Porto Alegre. Disponível em: https://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf . Acesso em: 03 mar. 2024.

BRASIL. (1996). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. (2012). Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: [L12764 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l12764.htm) acesso em: 03 mar. 2024.

_____. (2008). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf> . Acesso em: 27 fev. 2024.

_____. (2015). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) . Acesso em: 27 fev. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRIRua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura

Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



BRUNO, M. M. G. (2006). **Educação infantil: saberes e práticas da inclusão**: introdução. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial.

DAMIANI, M. F. (2008). Entendendo o trabalho colaborativo em educação e revelando seus benefícios. Disponível em: <https://www.scielo.br/er/a/FiYPq5gFXSffFxr4BXvLvyyx/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 21 fev. 2024.

GLAT, R.; VIANNA, M. M.; REDIG, A. G. (2012). Plano Educacional Individualizado: uma estratégia a ser construída no processo de formação docente. **Ci. Huma. e Soc. em Rev.**, v. 34, n. 1, p. 79-100.

MENDES, E. G.; VIRALONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. (2014). **Ensino Colaborativo como apoio à inclusão escolar**: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCar, p. 162.

ONU. (1994). Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> . Acesso em: 27 fev. 2024.

ROMANO, S. (2023). **Estratégias pedagógicas universais para a inclusão**: desenho universal para a aprendizagem. São Carlos: EDESP-UFSCar.

REIS, F.; LIMA, M. D. (2022). Educação Bilíngue de Surdos na LDB: Uma nova conquista do movimento surdo. ETD - Educ. Temat. Digit., Campinas, v. 24, n. 4, p. 761-780. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-25922022000400761&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 01 mar. 2024. <https://doi.org/10.20396/etd.v24i4.8670061>.

SÃO PAULO (Estado). (2021). Política de Educação Especial do Estado de São Paulo. São Paulo: SEDUC. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFICIAL.pdf> . Acesso em: 27 fev. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura

Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



STOPA, P. C. et. al. (2022). **Ensino e consultoria colaborativa: da teoria à prática.** São Carlos: EDESP-UFSCar.

TANNÚS-VALADÃO, G. T. (2013). **Inclusão Escolar e Planejamento Educacional Individualizado: avaliação de um programa de formação continuada para educadores.** 248f. Tese (Doutorado em Educação Especial). UFSCar, 2013.

Bariri, 13 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico n. 002/2024 - Edital n. 010/2024 - Processo Administrativo n. 029/2024. O **Diretor Superintendente** do **Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA**, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo Administrativo, autuado sob o n. 029/2024, relativos ao Pregão Eletrônico n. 002/2024, tendo em vista o teor da Ata da Sessão Pública, firmado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, **DECIDO** no exercício do controle final, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, e, ainda, conforme todos os documentos acostados aos autos, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 2/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a "Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses", e **ADJUDICAR** os itens 01, 02 e 03 licitados em favor da empresa DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.097.727/0001-58, que apresentou a proposta mais vantajosa para os referidos itens, somando o valor global de R\$ 417,50 (quatrocentos e dezessete e cinquenta centavos), os itens 04, 05, 07, 08, 09 e 10 licitados em favor da empresa SANDOCUMENT SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.988.408/0001-25, que apresentou a proposta mais vantajosa para os referidos itens, somando o valor global de R\$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais), e por fim os itens 6 e 11 licitados em favor da empresa IDEAL GRAFICA, PAPELARIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.215.563/0001-05, que apresentou a proposta mais vantajosa para os referidos itens, somando o valor global de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais), atendidas todas as condições dispostas no instrumento convocatório. Bariri, 13 de março de 2024. Oscar Naufal, Diretor Superintendente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7fa1-74a5-767f-1a79



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1628, ano XIX, veiculado em 14 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/03/2024 às 16:06:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7fa1-74a5-767f-1a79>